

Lei nº 045/94

"Da denominação a Vila Concorórdia e estabelece seus limites".

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Parauatunga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Vila situada entre os rios Parauatunga e córrego Xavante, passa a denominar-se oficialmente, Vila Concorórdia.

Parágrafo único - Os limites da Vila ficam assim definidos:

Considerando-se as confluências do córrego Xavante com o Rio Parauatunga, seguindo o córrego acima até a altura do campo de futebol, limite do plano urbanizado, deste ponto em linha reta até encontrar o rio Parauatunga, seguindo o rio acima até o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 045/94.